

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 22 , DE 27 DE MAIO DE 2021.

Cria, no município de Carlos Barbosa, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e de Síndrome de Down, e dá outras providências..

Art. 1º. Fica criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e de Síndrome de Down, no Município de Carlos Barbosa, com o objetivo de garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 2º. A Carteira de Identificação será expedida mediante requerimento, junto a Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e número de telefone do identificado;

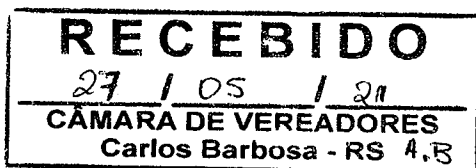
II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - nome completo, documento de identificação, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

Art. 3º. A Carteira de Identificação terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista e síndrome de down.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 27 de maio de 2021.



Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa - RS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 22 /2021

A presente Indicação de Projeto de Lei tem por objetivo que o Poder Executivo implemente a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como da Pessoa portadora de Síndrome de Down no município de Carlos Barbosa.

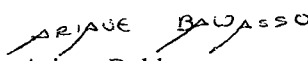
A Carteira de Identificação objetiva a garantia de atenção integral, pronto atendimento e prioridade no acesso e atendimento aos serviços públicos e privados, como saúde, educação, assistência social, comércio, instituições bancárias, etc.

Assim sendo, pelas razões acima expostas, contamos com o acatamento desta Indicação de Projeto de Lei.

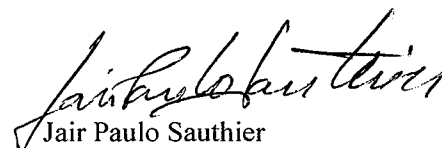
Carlos Barbosa, 27 de maio de 2021.


Valmor da Rocha

Vereador proponente


Ariane Baldasso

Vereadora proponente


Jair Paulo Sauthier

Vereador proponente